



*Escola Judiciária Eleitoral
do Rio Grande do Norte
Celina Guimarães Viana*

Objeto: Contratação do curso "Acessibilidade digital e tecnológica" para os servidores do TRE/RN.

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. OBJETIVO

Os presentes Estudos Preliminares pretendem identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis, por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos, ambientais necessários, suficientes para elaboração de termo de referência para fins de contratação do curso "Acessibilidade digital e tecnológica", visando à formação de servidores de diversos setores do TRE que desenvolvem documentos para publicações nas páginas (internet e intranet) e mídias sociais do Tribunal,

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1. Avaliação da situação atual do problema

Acessibilidade é um tema extremamente importante, pois busca promover a igualdade de oportunidades e a inclusão de todas as pessoas, independente de suas habilidades. Acessibilidade Digital é a eliminação de barreiras na Web. O conceito pressupõe que os sites e portais sejam projetados de modo que todas as pessoas possam perceber, entender, navegar e interagir de maneira efetiva com as páginas. Os recursos de acessibilidade ajudam a construir uma comunicação para todos, em que não só o público com deficiência se beneficia, mas também os idosos, pessoas com baixo letramento, estrangeiros em fase de aprendizagem da língua portuguesa, entre outros.

As diversas barreiras encontradas nos sítios eletrônicos atingem principalmente as pessoas com deficiência. Ao utilizarem a Web e seus recursos, as pessoas com deficiência ou outras limitações, deparam-se com obstáculos que dificultam e, muitas vezes, impossibilitam o acesso aos conteúdos e páginas. No Brasil, segundo o Censo Demográfico do IBGE de 2010, há aproximadamente 45 milhões de pessoas que apresentam pelo menos uma das deficiências investigadas. Esse número representa 23,9% da população brasileira. Um percentual a ser considerado quando discutimos a importância de implementar a acessibilidade nos sítios governamentais.

A capacitação em acessibilidade digital objetiva fornecer diretrizes sobre como transformar meios digitais e tecnológicos, capacitando os servidores a compreender a importância de adaptações digitais e tecnológicas visando a inclusão social. Importante que a referida capacitação contemple os mais diversos setores do TRE que desenvolvem documentos para publicações nas páginas (intranet e internet) e mídias sociais do Tribunal, a fim de atender, inclusive, às recomendações contidas no relatório emitido pela Seção de Orientação da Governança (SOG/AUDI) e aprovado pela Presidência deste Tribunal, nos autos do PAE nº 6313/2021.

2.2. Riscos decorrentes da situação atual

O não atendimento da demanda poderá ocasionar ao TRE-RN andar na contramão dos outros Tribunais e CNJ. Iremos de encontro com a Resolução n. 401 do CNJ e contra as Recomendações da Presidência do TRE-RN, extraídas do processo de auditoria (PAE N. 6313/2021).

3. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

O atendimento da presente demanda de capacitação abrange os seguintes requisitos:

- Tema: Acessibilidade digital e tecnológica;
- Modalidade: EAD -Via Teams e Zoom
- Período de realização: 29, 30 e 31/08/2023
- Instrutor(a): Deve conhecer e dominar o tema acessibilidade digital e tecnológica. Apresentar experiência comprovada na condução de cursos e/ou eventos relacionados à mesma matéria.
- Conteúdo programático mínimo:

Aula 01 - Adentrando o Universo da Acessibilidade - Duração: 2 horas

Aula 02 - Inclusão Social sob a ótica da Acessibilidade Digital - Duração: 2 horas

Aula 03 - Dominando a legislação obrigatória - Duração: 2 horas

Aula 04 - Principais Ferramentas Digitais e as boas práticas de publicação de conteúdos acessíveis - Duração: 2 horas

Aula 05 - Orientações para publicações acessíveis - Duração: 2 horas

Aula 06 - Publicação de conteúdos no formato de dados abertos - Duração: 2 horas

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em razão da singularidade do curso, não foi encontrada solução similar no mercado, após pesquisa realizada com os meios acessíveis a este núcleo (pesquisa no Google).

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A capacitação deverá ser conduzida por instrutor(a), em uma turma fechada para o TRE/RN, de forma telepresencial.

- Explanação dialogada dos conteúdos de forma síncrona;
- Contextualização do conteúdo por meio da discussão de casos práticos;
- Gravação das aulas e disponibilização do conteúdo, em plataforma virtual para consultas posteriores.

6. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES

20 Servidores e servidoras que compõem diversos setores deste Tribunal e cartórios eleitorais da JE do RN.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Memória de cálculo do valor aproximado, que deverá ser confirmado pela Seção de Cálculos e Conferências: R\$ 535,69 (hora-aula) x 12 (carga horária) = R\$ 6.428,28 (seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

Não se aplica.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO TRIBUNAL

Apresenta-se como expectativa que o conhecimento a ser obtido com a referida capacitação impactará diretamente nas metas estabelecidas para os indicadores dos seguintes objetivos estratégicos do Plano Estratégico da Justiça Eleitoral vigente (PEJERN 2021-2026): Garantia dos Direitos Fundamentais e Fortalecimento da Relação Institucional do Poder Judiciário com a Sociedade.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se que, ao final do curso, os servidores devam ser capazes de:

- Compreender as principais características das pessoas com deficiência e suas necessidades no meio digital;
- Identificar as principais ferramentas e práticas de acessibilidade no meio digital;
- Aplicar normas, leis e boas práticas referentes à acessibilidade digital.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se aplica

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

Não se aplica

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Por necessitar de conteúdo programático adaptado às necessidades do Tribunal, o que denota a singularidade da presente capacitação, não foi possível localizar no mercado, com os recursos que o Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento tem à disposição, soluções prontas que suprissem as demandas apresentadas.

Assim, fica declarada a viabilidade de contratação da capacitação em referência, no formato telepresencial, por meio de instrutoria interna, com vistas ao adequado atendimento de demandas relativas à acessibilidade digital no TRE/RN.

Natal, 08 de agosto de 2023.

 Assinado de forma digital por
IVANILDA SILVEIRA SILVA:20024210
Dados: 2023.08.08 14:55:15 -03'00'

Ivanilda Silveira Silva

Integrante Demandante

 Assinado de forma digital por
JULIANA VIEIRA COSTA DE AGUIAR:30024428
Dados: 2023.08.08 14:45:02 -03'00'

Juliana Vieira Costa de Aguiar

Integrante Técnico